

OFICINA SUBPREFEITURA DE FREGUESIA DO Ó

Data: 07 de maio de 2022

Horário: das 9h00 às 13h00

Local: Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó, Salvador Ligabue, localizada no Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215, Freguesia do Ó, São Paulo - SP, CEP: 02925-040.

Convocação: publicado 28 de abril de 2022 e republicado em 29 de abril de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em 30 de abril de 2022 em jornal de grande circulação (**anexo 1** - publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local supra, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Freguesia do Ó, na qual estiveram presentes 129 pessoas entre munícipes, servidores e autoridades. Após as falas de boas-vindas, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes.

Inicialmente, Sra. Flávia Peretto, Assessora, representando o Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) iniciou a cerimônia discorrendo brevemente sobre a Oficina e o processo de Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – PDE. Agradeceu a presença de todos, e passou a palavra ao Subprefeito. O Subprefeito Sergio Rodrigues Gonelli fez uma saudação e agradeceu a presença de todos, reforçou a importância dessas atividades de participação popular, para que as demandas regionais sejam apresentadas e façam parte da construção do Plano Diretor. Em seguida, a palavra foi concedida a Vereadora Sandra Santana, que agradeceu a presença de todos e reiterou a importância do processo de Revisão do Plano Diretor e em como a sociedade civil e seus grupos organizados são importantes, para apresentar as demandas da cidade e região nessas agendas e como isso pode contribuir para a melhora da construção da política.

Na sequência, Sra. Flávia Peretto, fez uma introdução para um os vídeos apresentados em seguida, que tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura da Freguesia do Ó.

Em continuidade ao evento, ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática.*

Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento estiveram presentes intérpretes de Libras para plena acessibilidade.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 126 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 34 relacionadas ao tema do desenvolvimento econômico e social (27%), desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a este eixo na região. 20% das contribuições trataram de habitação e igual porcentagem do tema de mobilidade. 13% cuidaram do tema de ordenamento territorial, bem como 10% trataram de meio ambiente. Quanto às propostas de patrimônio cultural, estas corresponderam a 8% do total e apenas 2% foram relativas ao eixo de gestão democrática.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema:

TEMA	CONTRIBUIÇÃO
HABITAÇÃO	20%
MOBILIDADE	20%
PATRIMÔNIO CULTURAL	8%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	13%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	2%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	27%
MEIO AMBIENTE	10%

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro

fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
"Desenvolver o comércio e o lazer no entorno da Pedreira Morro Grande."
"Preservação de patrimônio cultural (regulação da área envoltória da Freguesia do Ó). Projeto encaminhado DPH/ COMPRESP/ SMUL.
"Hospital da Brasilândia não atende todas as enfermidades da população."
"Capacitação para as pessoas que trabalham com relação às pessoas deficientes nas escolas e UBS."
"Controle de medicamentos para não faltar nas UBS
"Proposta monitoramento nas escolas; melhoria nas escolas; mais professores; cursos profissionalizantes!"
"Sou da Vila Zalt. Quero que tenha um transporte no bairro, metrô, hospitais, um ponto que precisa desenvolver, educação, saúde, especialidades nas saúde."
"(não identificado) 0705/22. S. Paulo Jd. Paulistano, Brasil. Não temos ônibus para toda população é muito difícil ir ao trabalho no horário de pico."
"Pessoas adultas em situação de rua. Precisamos de mais equipamentos como casa de acolhida e desenvolvimento econômico."
"S. Paulo - 7/5/22. (não identificado) Problema: ruas esburacadas, lixo, esgoto aberto. Poucos ônibus, muita gente nos pontos, falta ônibus. Falta moradia, não dá para pagar aluguel. (Não identificado) Falta moradia para todos."
"Buscar incentivos fiscais para as empresas se instalem na região. Melhorando a geração de emprego e renda."
"(não identificado) falta médicos, professores, falta o atendimento, enfim continuaremos na estaca zero."
"Mais médicos pois tem locais mas não tem funções de coordenações UPA's e UBS super lotadas, mas falta médicos."
"Educação: falta de aprendizagem, monitoramento dentre os alunos, reuniões todo mês!"
"O centro de juventude Ruth Cardoso está com falta de atividades para os idosos e jovens."

"Problemas: OBS Damasceno, Brasília, PS 21 de Junho. Despoluição esgoto. Áreas de risco, coleta seletiva. Parque bordas."

"Falta hospital na Freguesia um fechado na Av. (não identificado). Nas UBS demora muito para conseguir consultas."

"Saúde precária. Posto Vila Zat, falta remédios. Falta ônibus, precário."

"As calçadas não têm acessibilidade para a população muito menos para os portadores de deficiência."

"Aqui na rua Jorge de Freita o número 97 as pessoas jogam lixo, carne podre, rato, barata, mosca e a prefeitura não toma atitude. Poucos ônibus e (não identificado)."

"Segurança nas ruas, polícia. Ruas escuracadas."

"Aumentar as rondas preventivas da polícia militar."

"Hospital Brasilândia: abrir para atendimento padrão na sua totalidade."

"Ceú da Freguesia está pronto, mas não temos médicos, professores para atendimento enfim continuamos na estaca zero."

"PS João Paulo vai fechar?"

"Transporte, lazer, moradia, hospital que foi fechado na (não identificado)."

"Saúde para a população, o hospital da Av. (não identificado) devia reabrir."

"Criação de projetos sociais para o Jd. Vista Alegre/ Damaceno. Moradores em situação de rua."

"Saúde: postos de saúde lotados e falta de determinados seguimentos/ áreas."

"Fechou o pronto-socorro para estação do metrô. Precisamos de outro urgente na Freguesia do Ó/ Taberaba."

"Escolas abandonadas, hospitais abandonados, salas vazias com aparelhos parados."

"Falta muita oportunidade para os jovens entrar no mercado de trabalho."

"Falta e estruturamento dentro das escolas mal projetamento sobre as caixas d'água e falta de manutenção nos elevadores e falta de médicos em atendimento aos lares e falta de infraestrutura de nós locais escolares."

"Mais áreas de lazer para os jovens pois tem um centro de juventude que não tem atividade nenhuma para eles se ocuparem."

GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Esclarecimento à população das funções do poder público municipal, estadual e federal."

"Reuniões territoriais da subprefeitura com os moradores."

HABITAÇÃO

"Moradia: mais desapropriação de terrenos com especulação imobiliária para a construção de HIS."

"Moradia com qualidade de vida significa educação, saúde, segurança, mobilidade (não identificado)."

Moradias/ prédios desativados/ terrenos fazer tipo cooperativa. Venda por preço acessível/ como tipo empréstimo consignado, juros baixos."

"1-Como acabar com a burocracia nas aprovações de projetos das entidades e associações? 2- Porque não acontece a equidade e inclusão social e territorial? 3- Porque a moradia social sempre acontece nos espaços de periferia e nunca centralizada?"

"Planejamento urbano para moradia (não identificado) aluguel de locais ociosos a preço popular."

"Solução: Moradia para todos. Pago aluguel, preciso ter uma moradia em lugar descente."

"Habitação precisa preservar o meio ambiente sem agredir o meio ambiente preservado local pela sociedade. (Não identificado) rios e córregos."

Transporte nas áreas que tem moradia popular, exemplo - Barra do Jacaré 592 AP."

"Mais moradia nas áreas que tem transporte público."

"Sair do aluguel, ter mais postos de atendimento à população. Ter mais transportes na cidade de São Paulo."

"Como fica a especulação imobiliária próximo às estações de metrô e área de ZES."

"Mais vagas de moradia, falta moradia. Moro num lugar não tem condição e pago aluguel. Quero moradia digna."

"Como acabar com a burocracia nas aprovações de projetos das entidades e associações."

"Falta de moradia . Muita moradia em área de risco."

"Poque o programa habitacional pode entrar não paga a elaboração de projetos e a compra de terreno."

"A vinda do metrô para a Brasilândia deveria aumentar a habitação popular."

"Moradia é solução de todos nós e o (não identificado). Saúde também é uma calamidade."

"Moradia precária falta muita casa para moradores de rua. Esquecidos."

"Moradia para baixa renda popular."

"Construção de moradias HIS na áreas de estações de metrô não só para alto padrão como está acontecendo."

"São Paulo 7 de maio 2022. Meu conceito eu fui caluniada: de moradia do movimento moradias vizinha. Adianto que eu queria muitas casas todos mãe, vó (não identificado). No teto que eu moro não cabe neto, filho. Eu sou uma vó, ajudo eles a ter moradia deles. Porque o governo demora para entregar uma moradia do pobre. Eu tenho que (não identificado) moro debaixo."

"Estou em busca da minha moradia há 12 anos, acho isso uma vergonha. Eu participo das reuniões e atos. Quero que tenha."

"Peguei covid não morri. Glória a Deus ajuda minha família. Deus é fiel. (Não identificado) de a família morar embaixo que Deus existe das pessoas interfere na vida dos outros. Meu nome é (não identificado)."

"Moradia digna Brasilândia; Regularização fundiária; moradia periferia; HIS."

"Moradia precária e remédios em falta nas UBS (especiais crianças). Um olhar mais aprofundado nas escolas para atender crianças especiais."

MEIO AMBIENTE

"O lixo da cidade a prefeitura devia contratar pessoas para limpar as praças e ruas principalmente após e antes de chuvas e limpar."

"Implantação dos dois parques Morro Grande e Brasilândia seriam essenciais para o meio ambiente e local lazer."

"Ônibus circular para alunos de escola pública terem aula aberta em parques públicos da Zona Norte."

"Manutenção com serviços especializados nos jardins e praças."

"Preservação da vista do Ó e seu mirante. Paisagem de quem vê a colina do porto de vista da cidade e a vista através do mirante."

"Parques municipais/ borda cantareira; coleta seletiva; (não identificado) compostagem; seguimento parque linear (não identificado)."

"Preservação do meio ambiente e animais silvestres que moram na região e são respeitados pela sociedade local."

"Construções sido feitas; prédios em locais de rios e córregos sem nenhuma avaliação (não identificado)."

"Cobertura do (não identificado) do Morro Grande ."

"Canalização córrego Cavaton."

"Criação de (não identificado) para prevenção de enchentes (Jd. Damasceno)."

"Reuniões para conscientização para descarte regular com informação de Eco pontos e o cata bagulho."

"Preservação dos rios e córregos da região. Limpeza, canalização, tratamento aonde tem rios e córregos lado a lado."

MOBILIDADE

"Viaduto Santa Marina."

"Corredor de ônibus."

"Alargamento de vias."

"Ônibus mais linhas."

"Estudo de criação de novos corredores de ônibus."

"Mobilidade: recapeamento e pavimentação de novas vias, faria com que o trânsito fluísse com maior qualidade."

"Acessibilidade nas calçadas na frente dos comércios."

"Zeladoria recapeamento."

"Mobilidade: mais transportes coletivos linha Barra Funda, Terezinha 75 ônibus horário à tarde mais alternativo."

"Melhorar saúde, (não identificado) transporte, educação, segurança e meio ambiente."

"Transporte descente para todos."

"Rede metroviária."

"Transporte : retirada da linha Ana Rosa x Morro Grande nos finais de semana e feriado."

"Acessibilidade."

"Dificuldade de tráfego."

"Rotas de acessos nas construções dos novos condomínios."

"Falta de transporte público."

"Solução: linha Ana Rosa - o ônibus fazer o retorno no metrô Clínicas, não afeta Av. Paulista."

"Melhorias na sinalização."

"Viário."

"Programa de recapeamento de ruas."

"Ciclovias como estão sendo executadas."

"Pavimentação das ruas/ calçadas. Calçadas quebradas, esgotos estourados."

"Ônibus lotados, pontos de ônibus longe dos outros, escolas mal funcionam, falta remédios nos postos de saúde, falta médicos, não tem moradia para todo mundo, falta de segurança é muito grande. Tinha que ter mais projetos para os adolescentes."

"Mobilidade: transportes cheios, horários reduzidos aos finais de semana."

ORDENAMENTO TERRITORIAL

"Recursos financeiros para manutenção de projeto que trabalha com dependentes químicos em situação de rua."

"Casa de cultura Vila (não identificado), posto de saúde (não identificado), creche (não identificado) até rua Rio Verde."

"Oferecer cursos de capacitação empreendedora com linguagem acessível."

"Desenvolvimento de zeladoria na região da subprefeitura aumento de equipes."

"Transporte é o problema da nossa região."

"Mais policial nas escolas. Asfaltar as ruas que estão cheias de buracos na (não identificado) e rua e melhorar saúde pública."

"Segurança para poder ir e vir, sair à noite sem medo. Oportunidades para jovens aprendiz para o primeiro emprego. Oportunidades de empregos em geral."

"Segurança."

"Mais empregos, mais oportunidades, cursos, prioridade para jovem (não identificado) tudo pago."

"Policiamento efetivo e com qualidade."

"Falta segurança. Morro Grande muitos assaltos nos pontos de ônibus."

Proposta: melhoria urbana Brasilândia, limpeza constante, muito esquecimento."

"Ausência de apoio estrutural da assistência social para as casas de acolhida não convênios."

"Bonificações para as empresas, para quem contratar os jovens (primeiro emprego) e menos impostos para as empresas contratarem as pessoas acima de 50 anos."

"Tudo começa com a segurança pública."

"Criação de uma praça/ largo na Brasilândia para convivência dos jovens e as pessoas. O que existe hoje são micro espaços."

"Pontes precisam ser construídas e avaliar transporte para dar qualidade de vida, saúde, educação, transporte (não identificado)."

PATRIMÔNIO CULTURAL

"Morro Grande não tem centro cultural."

"Estrutura deficiente não atende a demanda da comunidade."

"(Não identificado) lazer na Freguesia."

"Falta de manutenção de jardins e praças ao redor da casa de cultura."

"Falta cultura, moradia, trabalhos. Praça 25/11 (não identificado) para criança mato alto."

"Tirar carnaval na matriz."

"Tombamento dos equipamentos públicos cultural da Pedreira Morro Grande."

"Criação do Parque Morro Grande Freguesia do Ó Brasilândia e preservação do antigo cinema e capela Santa Clara de Assis ali existentes desde os anos 40"

"Ampliação, adequação e reforma geral da casa de cultura Salvador, Ligabue Freguesia do Ó."

"Preservação de patrimônio cultural (regulação da área envoltória da Freguesia do Ó). Projeto já encaminhado ao DPH/ CONPRESP/ SMUL."

Fonte: Planilha de sistematização/ SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Para aqueles que manifestaram interesse em submeter propostas estruturadas para revisão do PDE, também foi disponibilizado um formulário próprio. Na Subprefeitura da Freguesia do Ó foram apresentadas 5 propostas, que seguem digitadas no quadro abaixo. Os documentos consoantes a essa tabela, podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

PROPOSTAS
"Preservação de patrimônio cultural (regulação da área envoltória da Freguesia do Ó). Projeto encaminhado ao DPH/ CONPRESP SMUL."
"Propostas: construção de barreira para contenção de enchente, criação parques municipais na borda da cantareira, ônibus circular estudantes para aula prática em parques da Zona Norte."
"Plano de proteção e ordenamento da paisagem na cidade. Referências históricas/ culturais e ambientais que podem e devem coexistir com o crescimento e desenvolvimneto da cidade, como modernidade, como já existem em outras cidades. No meu bairro defendemos a preservação da paisagem/ vista do Ó como patrimônio/ identidade/ referência visual que valoriza o mobiliário, urbano e a qualidade ambiental do bairro."
"O CRAS não está atendendo família por via online e 156. Também a situação de rua precisa de equipamentos de casa de acolhida. O lixo está gritante na Avenida João Paulo I em cada esquina."
"Um olhar nas crianças com necessidades especiais (inclusão nas escolas com profissionais capacitados). Moradia: um apoio para que possamos morar com qualidade de vida."

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram as análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa, 14% dos participantes afirmaram pertencer ao poder público, 65% à sociedade civil e 19% outros. Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 37% dos participantes que responderam ao questionário possuem Ensino Médio completo, 33% tem Ensino Superior completo, sendo a menor porcentagem de participantes com escolaridade do Ensino Fundamental.

Em relação à idade e ao gênero, verificou-se uma igualdade de participação de mulheres entre as faixas 31 até 61 anos. Em relação aos homens, a maior quantidade de participantes respondentes ocorreu entre a faixa etária de 47 a 60 anos. A menor quantidade, tanto de homens como de mulheres, foi da faixa entre 16 a 30 anos.

Analisando-se a cor/etnia dos participantes, observou-se que a maioria daqueles que responderam ao perfil identificou-se como parda, seguido, em ordem decrescente, de branca, preta, amarela e indígena respectivamente.

Segundo consta, 26 dos participantes que responderam ao perfil ganham até um salário mínimo por mês, representando 53% do total. Apenas 1 pessoa (2%) possui renda acima de seis salários mínimos.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 54% dos respondentes afirmaram que souberam das oficinas por outros meios de comunicação. E 74% afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente, os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.



Texto Alternativo: A imagem expõe um auditório amplo, com iluminação natural. As paredes são de coloração branca com estruturas em amarelo, janelas amplas, piso em verde e teto alto branco. Nesse auditório há muitas cadeiras que estão em sua maioria ocupadas com pessoas. Ao fundo há algumas pessoas em pé. Todas se encontram concentradas no conteúdo que está sendo apresentado.



Texto Alternativo: Ao fundo um Palco com piso de madeira, parede branca e um painel com logo das Oficinas do Plano Diretor de São Paulo. No palco há uma interprete de libras e dois homens conversando. No primeiro plano da foto há um homem branco, alto, com roupas de inverno e portando um cartaz dobrado nas mãos. Ele fala ao microfone, enquanto olha para a plateia.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da primeira parte da oficina está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: <https://www.youtube.com/watch?v=HIVLtjawSwY>

-se que o imóvel possui o 2 pavimentos e 1 subsolo (garagem), de forma que AC = 2x195,56 + 226,78 = 617,9 = 618 m2, devendo ser retificada a AC das NLS 02/2020 e 02/2021.

4. Após retificações no CIF, encaminhe-se à DISCC para apurações em decorrência das alterações promovidas.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0032002-1 / MARCOS ANTONIO DE SOUZA / 105.091.0090-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, verificamos, com base na Planta (048534148) fornecida pelo contribuinte, associada às imagens do Google Earth (062034548), Street View (062034550 e 062034557) e de anúncio no Viva Real de oferta de venda do imóvel (062034569 e 062034572), que a AC (área construída) para fins do CIF deve ser superior ao somatório daquelas tidas como "Regular" e "A Regularizar" constantes da referida Planta, uma vez que deve contemplar também as áreas que não foram computadas do Terraço e de parte da Área de Serviço. Por sua vez, constatamos que a AC constante do CIF deve ser reduzida, uma vez que não deve contemplar a Área Permeável de 9,94m².

3. Desta feita, constatamos que o assiste parcialmente razão ao contribuinte, devendo a AC ser reduzida para 182 m².

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0012433-6 / ULISSES LEMOS TORRES FILHO / 299.026.0011-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2020, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, constatamos que a imissão na posse por parte do órgão expropriante ocorreu na data de 28/01/2020, ao passo que se considera ocorrido o fato gerador do IPTU, no presente caso, "em 1º de janeiro de cada exercício", nos termos do inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 6.989, de 66.

3. Desta feita, como a data do fato gerador do imposto ocorreu antes da referida imissão na posse, constatamos que não assiste razão ao contribuinte, devendo a NL 01/2020 ser mantida.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos

documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0029928-6 / EDMAR SOUSA FONCECA / 169.052.0009-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, decido:

1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLS, com a emissão de outras substitutivas, a fim de alterar:

1.1. A área construída para 911m² (1.012,05m²- 101,65m² de área técnica sobre o 4º pavimento= 910,40m²) e área ocupada para 295m², utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, de acordo com a planta anexada à DTCC nº 2022.100153-9 (doc. 062036404).

1.2. O número de pavimentos para 04.

1.3. O endereço de entrega para: R. João Baptista Marzotto, 38, Jardim Umarizal, CEP:05736-390.

2. Manter os demais parâmetros. A área de terreno e a testada estão de acordo com o descrito na matrícula (doc. 047714282). O ACC está de acordo com a DTCC, assim como o padrão está de acordo com as imagens do imóvel.

3. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento – 02/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

4. No que se refere ao pedido de isenção, informamos que o presente expediente será encaminhado para a unidade competente (DEJUG/DIMIS), conforme Decreto 59.567, de 29/06/2020, para análise e eventuais providências cabíveis. Desta forma, o contribuinte deverá aguardar nova decisão quanto ao referido tema.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0003701-3 / CAROLINE BARROS RIBEIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ME / 5.358.450-3

1. RETIFICAO o item 1 da decisão Tributária exarada no doc. 061802462 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, publicada no DOC de 20/04/2022, nos seguintes termos:

1. À vista do parecer consignado no doc. 061802104 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, que passa a integrar a presente decisão, determino a RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 005.939.177-4 para o que segue:

a) Novo DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AUTO:		
Incidência	Principal	Multa
03/2018	315,48	157,74

TOTALS	315,48	157,74

b) Novo VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 473,22 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

2. Os demais itens permanecem inalterados.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0030029-2 / JULIO CESAR ADRIAN DAVILA CARDENAS / 072.126.0009-1

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, por perda de objeto e denego seguimento, encerrando a instância administrativa (Art. 36, inciso II, da Lei nº 14.107/2005, Art. 30, §1º, da Lei nº 14.107/2005 e Art. 27, inciso I, da Lei 14.107/2005). Os créditos foram extintos por pagamento.

2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020 e 02K/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLS, com a emissão de outras substitutivas, a fim de:

1.1. Alterar a área construída para 255 m² e Área Ocupada para 198 m² utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006.

1.2. Ressaltamos que essa área de garagem coberta e piscina são consideradas áreas construídas, nos termos do art. 12, incisos I e IV, da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, abaixo transcrito:

Art. 12. A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares; II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e helipontos, pelas medidas de seus contornos externos; III - nas coberturas de postos de serviços e assemblagens, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno; IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes. Parágrafo único. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

1.3. Alterar o número de pavimentos para 02.

2. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento - 02K/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0056005-7 / JURACI BARBOSA DE SOUZA / 120.412.0072-2

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 120.412.0072-2 para a Notificação 01/2021, quanto ao pedido de ano da construção e valor venal, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. Não foi comprovada a existência da área construída em 2013, segundo art. 37, V da Lei nº 14.107, de 12/12/05 e não foi apresentado avaliação contraditória, conforme art. 18 da Lei 10.235/1986, com a redação dada pela Lei 15.889/2013.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0055941-5 / IARA DIALETACHI FRANCISCO / 159.015.0026-0

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 159.015.0026-0 para as Notificações 02K/2020 e 02K/2021, por tratar-se de atualização nominal.

1.2. O pedido de atualização nominal não é objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMOB).

1.3. Não foi atualizado proprietário de ofício por tratar-se de um dos proprietários do imóvel, estando o cadastro atualizado corretamente, já que a responsabilidade dos co-proprietários pelo tributo é solidária, independente de seu nome estar constando no lançamento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório
Avenida Deputado Emilio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02265-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
Subprefeitura Lapa

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-076

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/ATAJ

2018-0.015.787-4 ADRIANO FAHED JORGE

INDEFERIDO

REPUBLICACAO PARA EFEITO DE SISTEMA FECHAMENTO PROCESSO PUBLICADO NO DIA 04/06/2020 PG 161 - EM VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS EM ESP ECIAL DA MANIFESTACAO DO COMIN (FLS. 13/170) E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA (18/19) E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52 PARAGRAFO 1 E 2 DA LEI 16.642/2017, INDEFIRO A RESTITUICAO DA QUANTIA DE R\$ 11.524.18 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUADRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM FAVOR DE ADRIANO FAHED JORGE, INSCRITO NO CPF SOB N 311.079.428-45, REFERENTE A TAXA DE SERVICOS PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUOES RELATIVA AO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GUIA N UOS N 001.281.073.8, POSTO QUE O VALOR DA REFERIDA GUIA FOI UTILIZADA PARA GERAR O PROCESSO 2017.0068.325-6, O QUAL TRAMITOU LEGALMENTE POR TODAS AS INSTANCIAS ATE O INDEFERIMENTO (GUIA VINCULADA AO PROCESSO 2017.0068.325.6).

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2021-0.000.567-3 RPV ENGENHARIA E CONSTRUOES EIRELI

INDEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.010.723-5 SAULO DOMINGOS DA SILVA

INDEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMINGTEA

2021-0.003.295-6 ANTONIO SETIN

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N. 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.492-0 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N. 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.670-2 CONCESSIONARIA LINHA UNIVER-SIDADE S.A.

DEFERIDO

DEF

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0013698-4 / ANTONIO CARLOS PELIZZARI / 022.252.718-87

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer constante dos autos, que passa a integrar este despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017, relativa ao imóvel sob cadastro nº 151.075.0082-9.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, considerando as informações prestadas na Solicitação FISC-7 nº 061136435, o Despacho Autorizatório FISC-G nº 533/2022 e, especialmente, a certidão de óbito acostada aos autos e as Matrículas nº 86.402 e 24.799, ambas do 9º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva, como proprietários: ESPÓLIO DE MARIA THEREZINHA FORMARIZ PELIZZARI (CPF nº 267.432.058-34); e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS PELIZZARI (CPF nº 022.252.718-87).

1.2. O presente despacho já contém a autorização para novos lançamentos do IPTU de outros exercícios, nos termos do parágrafo único do art.14 da Lei nº 14.107/2005, acaso verificado, pelo órgão de cadastro, incorreção de sujeição passiva dos autos e os respectivos créditos constituídos estejam inscritos em dívida ativa.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulista - DEC, a partir da data desta publicação:

Jorge Luiz Fanan

CPF: 204.090.108-63

OAB: 136.892

Fabiana Fanan

CPF: 141.497.668-27

OAB: 324.569

RODRIGO PINHEIRO NAKO

CPF: 285.536.728-08

OAB: 296.321

GILBERTO ANDRADE DE JESUS

CPF: 248.698.298-19

OAB: 164.354

THAIS DE AMORIM SILVA BONACHELA

CPF: 378.005.788-36

OAB: 384.281

MARCELO BRUNELLA AZIZ JORGE

CPF: 385.658.528-14

OAB: 409.259

FABIO LLIMONA

CPF: 328.395.158-65

OAB: 287.472

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá

CEU Vila Atlântica – Auditório

Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus

CEU Perus – Auditório

Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia

Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório

Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha

Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório

Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andradas, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi

SESC Santana – Auditório

Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé

CEU Jaçanã – Auditório

Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme

UNINOVE/ Campus Vila Maria – Auditório

Rua Guaranésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000

Subprefeitura Lapa

UNINOVE/ Campus Memorial – Auditório

Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-077

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU

2016-0.175.532-1 MAURO REBIZZI
DEFERIDO

CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.230.816-7 JOEL SANTANA SILVA
DEFERIDO

CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.248.219-1 RONALDO SEIJI YAMADA
INDEFERIDO

I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DA LEI 16.642/2017;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI 16.642/17.

2017-0.104.630-6 MARCO ANTONIO DIAS PINTO
DEFERIDO

CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENÇA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2017-0.135.292-0 SAMUEL UNGARO NETO
INDEFERIDO

I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO ?COMUNIQUE-SE? ANTERIORMENTE EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI 16.642/17.

2017-0.156.212-6 MARISTELA JANUARIO MIRANDA
INDEFERIDO

I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO, NA INTEGRA, DO ?COMUNIQUE-SE? EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI 16.642/17.

2018-0.063.353-6 DANIEL ALEXANDER WINTER
DEFERIDO

CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.050/14.

2019-0.015.981-0 MARCELO GOMES CLEMENTE
DEFERIDO

CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.050/14.

2020-0.008.824-0 ANDRE GELMETTI
INDEFERIDO

INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.012.721-1 CAMILLA VASSILIADIS FERREIRA
DEFERIDO

DEFIRO O PRESENTE PROCESSO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16 E 57.776/17

2021-0.006.872-1 FELIPE HESS BORGES
DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2021-0.006.893-4 GABRIELA DE FIGUEIREDO LAURELLI
DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2021-0.014.445-2 ALBERTO ITIMURA
DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA

2021-0.003.058-9 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CARDOSO

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

2021-0.008.206-6 MONICK AVELINO PEREZ
INDEFERIDO

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2022-0.011.458-0 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.462-8 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.463-6 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.484-9 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.486-5 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.025.934-0 RENATO CAMARA SILVA
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.940-5 WAGNER NORI
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.941-3 BRUNO JULIANI MENTONE
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.942-1 FABIO LUIS GARBOSA FRANCISCO
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.943-0 FABIO LUIS GARBOSA FRANCISCO
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.955-3 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.956-1 MARCELO MAGALHAES FRANCO
DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.958-8 CARLOS PIVARO
DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.025.959-6 RENATO PIPEK
DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.025.963-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

2022-0.025.959-6 RENATO PIPEK
DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO

RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SEL-G

0000.2019/003553-8 SQUINCRÁ 0001111400563-1 001 MARCOS RAFAEL MANSUR

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

DEFERIDO:

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2

0000.2019/0038403-1 SQUINCRÁ 0008701402064-1 002 NORBERTO FAVORETTO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO CODENADOR - SEL/SERVIN G

0000.2019/0033470-0 SQUINCRÁ 0005116000230-1 005 ROGERIO MARTINS AZEVEDO

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

IN

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura da Freguesia do Ó a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNÍCIPES
Maria de Fátima da S. Miranda
Edneide Santos Froes
Rosa Vitor da Silva
Ednilson N. Gonsalves
Daniel Vilas da Silva
Jéssica Félix Correa da Silva
Dermival Silva de Santana
Ilegível
Daniel Pires
Gerson Vieira
Maria dos Santos
Lucia Vieira de Almeida
Maria Fernanda Pereira
Katia da Silva
Tony Henrique
Antônio H. Dias
Josephet P. T. Bonfim
Neide Benedito Araujo
Aliandia Cabral
Assinatura
Jennifer S. C. Candelaria
Ewnice Rodrigues
Joilson Francisco de Lima
Reinaldo R. Garcia
Ivanilda Silva Matoso
Alian P. Lacerda
Luiza Fellipe B.
Virginio Silvera Artega
Jovelina
Luciana M. da Silva
Karina Vila Silva
Lucas Gomes
Vandeci G. P. da Cruz
Maisa Gonçalves de Freitas
Ana Jesus de Oliveira
Anderson N.

Andressa Dosais
Vitor Dosais Santos
Solange C. Souza
Mafuneia Costa de Souza
Wonalson da Silva Lucas
Elsa Maria de Paula
Gerson Aparecido Ciccoti
Elzo Gama da Silva
Maria de Fátima
Jancira Torres Paislandim
Giane Nikalaus Lara
Marcio Costa
Neuza Nunes
Adriana Nunes Pires
Giuliana Correa Gonelli
Anne Sabrina Araujo P. Pinã
Aleandra Elis Cabral
Silvia Cibebe
Eluf S. Guimarães
Nice José
Tatiana
Sandra Santana
Marlene P. Panje
Wellinton P. Silva
Regiane avares
Sula Santos
Sergio Rodrigues Gonelli
Kaka do S.
Gilberto Augusto
Enoque J. B. Silva
Gabriel Clemente
Rodrigo Fabretti
Maria E. Luna
Viviane L. dos Santos
Wilson Leandro de Lima
Wilson Antunes
Antonio E. Bergamato
Ewio José Porrelou
Sérgio Lopes da Costa
Valmir R.
José Roberto Rangel

Vitória Claudia A. Elliott
José Cicero V. G.
Mario Pinto
Edilson Vieira
Maisa Costa Oliveira
Maria Auxiliadora
Bienvenu Masamuna M.
Gerlane Maria da Silva
Laura Lima Costa
Ivanise Mendes Lima
Daniel Galano Junior
Antonio P. Toledo
Denis Nicolau
William A. Batista
Maria Conceição Paula
Ozana Cardozo Conti
Ana Monica Fresatte
Renato Simões
Ralel Santos
Quintino José Viana
Cícero Alexander
Dalva M. M. R. Silva
Isabel Cristina Marcelino
Rosicleide Oliveira S.
Marcos F. Junior
Sidnei Silva
Andreia da Costa
Franscisa Gaspa
José Romulo da Silva
Moacir Baraldi
Mauricio Antônio Gonçalves
Margarete Santos
Marcelo da Silva
Mayara Martins Freitas
Luciana Pereira
Carlos Eduardo
Solange Matias Gomes
Enio José Porreloni
Rodrigo J. Martin
Otaciano J. Silva
Bruno Reginaldo Dias

Rubens Sales de Prado
Gilberto Tome
Alexandra Moreira
Núbia Ferreira Pereira
Maristella Ferreira Dantas
SERVIDORES
Giulia Alkawa da S. Andrade
Amanda Mendes de Souza
Laísa Bócoli chamme
Flávia Taliberti Peretto
Guilherme Ficocamo